



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 9048867 - P-CGPD

SEI:TJPR Nº 0026093-55.2022.8.16.6000
SEI:DOC Nº 9048867

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE 2023 DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, realizada no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e três (31.03.2023). Na data supra, às 14h, via plataforma *online* Microsoft Teams, sob a Presidência do Excelentíssimo **Desembargador Claudio Smirne Diniz**, presentes os **Desembargadores Marcelo Gobbo Dalla Dea** e **Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho**, **Dra. Fernanda Karam de Chueiri Sanches**, representante da Presidência, **Dr. João Luiz Manasses de Albuquerque Filho**, representante da Corregedoria-Geral da Justiça, a **Juíza de Direito Simone Trento**, como convidada, **Simone Aparecida Andrade Kutianski**, representante do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, **João Guilherme Carraro Hortmann**, representante da Secretaria do Tribunal de Justiça, **Rafael Coninck Teigão**, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Andreia Karla Dorce**, representante do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Vinicius Rodrigues Lopes**, Diretor do Departamento de Planejamento, **Luciano Mader Stinglin**, representante do Departamento da Magistratura, **Fábio Gomes Losso**, representante do Departamento de Gestão Documental, **José Henrique Cesário Pereira**, representante do Núcleo de Governança, Riscos e Compliance, **Luiz Gabriel Esmanhoto Alves**, representante do Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados, **Guilherme de Macedo Malheiros**, representante da Ouvidoria, **Jonathan Diego Dill**, representante do Departamento Econômico e Financeiro, **Eliz Nicolle Silvestre Cuellar**, **Secretária do Comitê**, **Lais Leopoldo Dantas** e **Thiago Martini Ribeiro Pinto**, convidados do Núcleo de Governança, Riscos e Compliance e **Lauro Andrey de Souza Bueno**, do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação. Agradecendo a presença de todos, o Excelentíssimo Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), Desembargador Claudio Smirne Diniz, declarou iniciada a reunião, submetendo à apreciação de todos a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem ressalvas (**item**

1 da pauta). Na sequência, a respeito do item 2 da pauta, SEI 0076391-51.2022.8.16.6000, o Excelentíssimo Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais realizou uma breve explanação sobre o inventário de dados, o qual foi aplicado com todos os departamentos administrativos deste TJPR. Passou a palavra para os representantes do Núcleo de Governança, Riscos e Compliance presentes na reunião, que demonstraram como foi realizado o inventário, que consistiu em identificação de processos de trabalho com o tratamento de dados pessoais por meio de formulários, bem como procedeu a análise preliminar da avaliação das vulnerabilidades (*gap assessment*), com a indicação de lacunas da instituição em relação à proteção de dados pessoais. Foi abordado também sobre alguns pontos específicos do inventário, como o curso de aperfeiçoamento sobre a LGPD, que o Desembargador Cláudio Smirne Diniz irá conversar com a EJUD para verificar o seu andamento, bem como sobre a questão da contratação da empresa de consultoria para auxílio com a LGPD neste TJPR. Atinente ao item 3 da pauta, SEI 0134587-14.2022.8.16.6000, que trata da inclusão de representante do Departamento Judiciário no Comitê, foi deliberado que será ajustada a minuta de proposta de alteração da Resolução nº 273/2020-OE de modo que passe a constar na Resolução também a necessidade de que haja um representante do DJ no CGPD. Sobre o item 4 da pauta, SEI 0127816-20.2022.8.16.6000, foram retomados os debates sobre as consultas predatórias realizadas por advogados e mencionado que estão em andamento os estudos para avaliar as possibilidades de soluções, sendo constituído inclusive um grupo de trabalho com o objetivo de propor solução para o combate do uso desproporcional do recurso "Acesso à íntegra dos autos" por ações automatizadas, com representantes de diversos departamentos. No referido grupo estão presentes a Dra. Fernanda Karam de Chueiri Sanches, Dr. Joao Luiz Manasses de Albuquerque Filho e o servidor Fabio Gomes Losso, que também integram o presente Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais. Foi sugerido pelo Diretor do DTIC, a possibilidade de realização de um painel para que a Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça possam visualizar os principais usuários que estão realizando essas consultas. Esse painel poderia ser enviado à OAB-PR para conhecimento e providências, bem como a Corregedoria-Geral da Justiça poderia já indicar se o DTIC pode bloquear as senhas e *logins* desses usuários que estão realizando as consultas predatórias. Foi aventado pelo Excelentíssimo Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), Desembargador Claudio Smirne Diniz, que poderá partir do referido grupo de trabalho a provocação para que o CGPD ou o DTIC tome essa providência de imediato. Atinente ao item 5 da pauta, SEI 0030947-68.2017.8.16.6000, que trata do expediente no qual se desencadeou os estudos relacionados à formalização de Termo de Convênio visando a implantação de identificação biométrica dos torcedores nos estádios, no âmbito do Programa "Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes

Eventos”, ficou ajustado que seria dado o encaminhamento à 2ª Vice-Presidência informando o servidor responsável pelo projeto no âmbito do DMF/CNJ, que é similar ao caso em comento. Sobre o **item 6** da pauta e o manual de boas práticas no tratamento e segurança de dados pessoais, ficou acordado que será feito um contato com a EJUD para indicação de alguns servidores para formação da equipe e elaboração do manual em conjunto com a Dra. Simone Trento. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente do Comitê, Claudio Smirne Diniz, agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião por volta das 15h30min. Digitada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Excelentíssimo Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais e por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZ NICOLLE SILVESTRE CUELLAR, Integrante do Comitê**, em 05/05/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME CARRARO HORTMANN, Integrante do Comitê**, em 05/05/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GOMES LOSSO, Integrante do Comitê**, em 05/05/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GABRIEL ESMANHOTO ALVES, Consultor Jurídico do Poder Judiciário**, em 05/05/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN DIEGO DILL, Economista**, em 05/05/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNO MARIO BAYER FILHO, Consultor Jurídico do Poder Judiciário**, em 05/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Manassés de Albuquerque Filho, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 08/05/2023, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE APARECIDA ANDRADE KUTIANSKI, Integrante do Comitê**, em 10/05/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DE MACEDO MALHEIROS, Integrante do Comitê**, em 12/05/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9048867** e o código CRC **0397A5CA**.
